

Termo de Convênio que entre si celebram, nesta data, as partes a seguir qualificadas.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO			
Razão SOCIAL: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará			
Endereço: AV AVENIDA JOAO PAULO SEGUNDO 514			
Bairro: CASTANHEIRA			
CEP: 66.645-240	Cidade: Belém	UF: Pará	Fone: (91) 9102-7221/ (91) 8134-6635
CNPJ: 10.763.998/0001-30			
Representada por: Prof. Dr. Claudio Alex Jorge da Rocha			Cargo: Reitor
CONCEDENTE			
Razão Social: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP			
Endereço: Rua Augusto Correa S/N – Cidade Universitária José da Silva Netto (Campus UFPA)			
Bairro: Guamá			
CEP: 66.075-110	Cidade: Belém	UF: Pará	Fone: 4005-7418 / 4005-7417
CNPJ: 05.572.870/0001-59			
Representada por: Prof. Dr. Roberto Ferraz Barreto			Cargo: Diretor Executivo

O presente Convênio, consoante a Lei nº 11.788/08, que revoga as Leis nº 6.494/77 e 8859/94, e Parágrafo Único do art. 82 da Lei nº 9.394/96, e de acordo com o Termo de Compromisso nº 22/2003 do Ministério Público do Trabalho – 8ª Região fica regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: As partes acima qualificadas celebram entre si o presente Convênio, que objetiva a realização de ESTÁGIO Acadêmico Obrigatório e Acadêmico Não-Obrigatório oferecidos pela CONCEDENTE, de acordo com sua disponibilidade e interesse, aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os Estágios Acadêmico Obrigatório e Não-Obrigatório devem propiciar ao educando, complementação do ensino e da aprendizagem, e devem estar definidos conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, informadas pela Instituição de Ensino, nos termos da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA: As atividades de Estágio Acadêmico Obrigatório e Acadêmico Não Obrigatório serão desenvolvidas no período máximo de 30 (trinta) horas semanais, em horário a ser definido entre as partes, a serem cumpridas conforme carga horária da Fundação preferencialmente de Segunda a Sexta Feira, sem prejuízo das atividades acadêmicas do estagiário, observando-se, portanto, total compatibilidade com o horário escolar previsto pelo calendário acadêmico, ressaltando-se que a realização destes não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, de acordo com o estabelecido no Art. 3º da Lei nº. 11.788/08.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE: São obrigações da CONCEDENTE:

- Celebrar termo de compromisso com a Instituição de Ensino e o educando, zelando por seu cumprimento.
- Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.
- Promover a interação do estagiário em todos os setores da CONCEDENTE onde poderá adquirir conhecimentos afins à sua área de formação.
- Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.

- e) Indicar o número de vagas disponíveis para o estágio a cada início de período letivo.
- f) Assinar o Termo de Compromisso de Estágio e os respectivos Termos Aditivos com os planos de atividades dos estagiários.
- g) Dar parecer no relatório de atividades semestrais apresentado pelo estagiário.
- h) Entregar Relatório de realização de estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho por ocasião do desligamento do estagiário.
- i) Facilitar o trabalho de supervisão didática e administrativa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.
- j) Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, em caso de Estágio Não-Obrigatório, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fica estabelecido no termo de compromisso de estágio.
- k) Conceder recesso e auxílio-transporte nos termos da Lei nº 11.788/08.
- l) Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pela Instituição de Ensino.
- m) Aplicar ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, de acordo com o Art. 14 da Lei nº. 11.788/08.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ:

São obrigações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará:

- a) Celebrar Termo de Compromisso com o educando e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação acadêmica do estudante e ao horário e calendário acadêmico.
- b) Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando.
- c) Indicar professor-orientador, da área a ser desenvolvida no Estágio Obrigatório e Não-Obrigatório, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.
- d) Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações acadêmicas.
- e) Manter um banco de dados das empresas locais interessadas em participar da parceria com a Faculdade, divulgando sempre o número de vagas existentes e ofertadas pelas mesmas.
- f) Cadastrar e selecionar o estudante para o estágio, de acordo com interesse da empresa e aptidão do aluno e encaminhá-lo à CONCEDENTE para o Estágio Não-Obrigatório.
- g) Comunicar à CONCEDENTE a conclusão, o abandono ou o trancamento do Curso pelo estagiário, bem como a carga horária curricular.
- h) Validar, semestralmente, através de termos aditivos, o Plano de Atividade de Estágio compatibilizando as atividades com a etapa da formação acadêmica do estagiário.
- i) Fornecer declaração de matrícula e vínculo ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, para o encaminhamento a Empresa.
- j) Orientar, supervisionar e avaliar o estagiário em seu local de estágio.
- k) Manter constante interface com os supervisores da Concedente.

CLÁUSULA QUINTA - DO TERMO DE COMPROMISSO: A realização do estágio Acadêmico Obrigatório ou Acadêmico Não Obrigatório dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e a CONCEDENTE, com interveniência obrigatória da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO DO ESTAGIÁRIO – A CONCEDENTE poderá efetuar o pagamento mensal de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação que venha ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, no caso de estágio Não-Obrigatório, de acordo com o que determina o Art. 12, da Lei nº 11.788/08, informando o valor correspondente da bolsa no Termo de Compromisso da CONCEDENTE com o aluno.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO – O prazo mínimo para o desenvolvimento das atividades oferecidas pela CONCEDENTE, será de 06 (seis) meses, com base na legislação do estágio e no máximo de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DO ESTÁGIO - O estágio Acadêmico Obrigatório ou Acadêmico Não Obrigatório poderá extinguir-se, por um dos seguintes motivos:

- a) Término do Termo de Compromisso, ou não renovação do Convênio.
- b) Abandono, por ausência não justificada do estagiário por 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) intercalados, no período de 1 (um) mês.
- c) Conclusão, abandono ou trancamento de matrícula no Curso, pelo estagiário.
- d) Comportamento incompatível com o regulamento da CONCEDENTE por parte do estagiário.
- e) Descumprimento das Cláusulas constantes no Termo de Compromisso por qualquer das partes.
- f) Em razão de disposição legal.
- g) Por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação escrita à parte contrária.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONVÊNIO: O inadimplemento das cláusulas contidas no presente CONVÊNIO implicará a sua rescisão pela parte que se julgar prejudicada, devendo ser previamente comunicada a parte contrária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS: Por conta e a cargo da Concedente, o estagiário será protegido contra acidentes no local do estágio, através do “Seguro de Acidentes Pessoais”, em caso de Estágio Não-Obrigatório, conforme prevê a Legislação de estágio vigente. (Lei nº 11.788/08).

PARÁGRAFO ÚNICO: Na impossibilidade da concedente assegurar o estagiário contra acidentes pessoais, a mesma deverá repassar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, no início do contrato de cada estudante, o valor referente ao pagamento do seguro por um período de 06 (seis) meses, sendo renovado este pagamento quando da Prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO NÃO REPASSE DE RECURSOS: O presente convênio não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 06 (seis) anos, a contar da data de sua assinatura, sendo automática e sucessiva sua renovação por igual período, se as partes não se manifestarem expressamente em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo Instituto Federal do Pará em forma de extrato no Diário Oficial da União, de acordo com o parágrafo único art. 61, da lei nº 8.666, de 1993, e sua íntegra ficará disponível nos sites dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleita a Secção Judiciária do Pará, para dirimir questões resultantes do presente Termo de Convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem acordes, firmam o presente Termo de Convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Belém (PA), de de

FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA:05572870000159
Assinado de forma digital por FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA:05572870000159

Roberto Ferraz Barreto

CLAUDIO ALEX

JORGE DA

ROCHA:37303945253

Assinado de forma digital por CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA:37303945253
Dados: 2021.11.26 15:25:19 -03'00'

Claudio Alex Jorge da Rocha

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA



Emitido em 14/11/2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 13/2021 - OBID/DG (11.18)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/11/2021 20:48)

BRUNO ALMEIDA DE MELO

DIRETOR GERAL

2410034

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2021**, tipo: **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, data de emissão: **14/11/2021** e o código de verificação: **506c95db62**

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ				
CNPJ: 10.763.998/0001-30				
Endereço: Avenida João Paulo II, 514				
Cidade: BELÉM	Estado: PARÁ	CEP: 66.645-240	Esfera/Administrativa: FEDERAL	
Responsável: CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA		CPF: 373.039.452-53	RG: 1617530	Órgão Expedidor: SSP/PA
Cargo/Função: REITOR	Endereço: Av. Roberto Camelier nº362, apto. 1502 - Jurunas	Cidade: BELÉM	Estado: : PARÁ	CEP: 66.033-640

OUTROS PARTICIPES:

Órgão/Entidade: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP
CNPJ: 05.572.870/0001-59
Endereço: Rua Augusto Correa S/N – Cidade Universitária José da Silva Netto (Campus UFPA), Bairro Guamá, CEP: 66075-110
Cidade: Belém-PA
País: Brasil
Fone: 4005-7418 / 4005-7417
Responsável: Prof. Dr. Roberto Ferraz Barreto
Cargo/função: Diretor Executivo

2. PROJETO

2.1. Descrição do Projeto: Estabelecer convênio celebrado entre Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará e a FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP para realização de estágios curriculares supervisionados, conforme lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, como forma complementar do processo de aprendizagem e formação profissional de educandos dos cursos oferecidos pelo Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Pará.

Como resultados esperados, espera-se:

- Ampliação da oferta de vagas de estágios visando atender os alunos do IFPA, campus Óbidos;
- Formação profissional dos alunos envolvidos para o mercado de trabalho.
-

Prazo de Vigência:

3 anos

Período de Execução:

Outubro/21 a outubro/24

2.2 Título do Projeto:

Fortalecimento da Agricultura familiar no município de Óbidos

2.3 Objetivo do Projeto: realização de ESTÁGIO Acadêmico Obrigatório e Acadêmico Não-Obrigatório oferecidos pela CONCEDENTE, de acordo com sua disponibilidade e interesse, aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Óbidos.

2.4 Justificativa: O estágio curricular supervisionado é um importante instrumento estabelecido na matriz curricular dos cursos oferecidos pelo IFPA-Campus Óbidos, submetendo o aluno ao aprendizado de questões teóricas e práticas no cotidiano acadêmico. O estágio se constitui ainda um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho que objetiva a preparação dos discentes para o mercado de trabalho, visando aprendizado e competências próprias da rotina profissional e a contextualização curricular desses discentes.

Considerando Lei N° 11.788/2008 e a Resolução N° 398/2017 CONSUP/IFPA que regem a política institucional de estágio discente do IFPA, acordos de convênios firmados por essa Instituição garantem a formação profissional de qualidade, possibilitando a vivência profissional e maior preparação dos alunos para o mercado de trabalho.

3 Metas a serem atingidas

Proporcionar ambiente profissionalizante aos discentes;

Fortalecer práticas de trabalho em equipe entre os discentes;

Preparar discentes para o mercado de trabalho;

Promover vivência prática pedagógica aos discentes envolvidos no estágio;

Aprimorar os conhecimentos adquiridos no ambiente acadêmico.

4 Etapas ou fases de execução

Seleção dos discentes participantes em conformidade com as demandas do projeto;

Capacitação dos discentes para atuar nas demandas do projeto;

Execução das atividades planejadas;

Avaliação das atividades planejadas;

Estruturação de relatório de estágio.

5 Plano de Aplicação dos recursos financeiros (não se aplica)

6 Cronograma de desembolso (não se aplica)

**CLAUDIO ALEX JORGE
DA ROCHA:37303945253**

Assinado de forma digital por

CLAUDIO ALEX JORGE DA

ROCHA:37303945253

Dados: 2021.11.26 15:24:05 -03'00'

PROF. DR. CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ



PROF. DR. ROBERTO FERRAZ BARRETO
FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP



Emitido em 14/11/2021

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 13928/2021 - OBID/DG (11.18)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/11/2021 20:48)

BRUNO ALMEIDA DE MELO

DIRETOR GERAL

2410034

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **13928**, ano: **2021**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **14/11/2021** e o código de verificação: **1a569bee6e**

COMERCIAIS EIRELI . Item 9. Valor Total R\$ 6.548,00. CNPJ: 27.602.134/0001-39 - HEALTH SANTA LUZIA EIRELI. Itens: 3 e 10. Valor total_R\$6.000,00.CNPJ:27.806.274/0001-29 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS hospitalares LTDA. Item 5.Valor Total R\$340,00.CNPJ: 37.182.085/0001-86-EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872.Item 13. Valor Total R\$ 1.700,00. CNPJ: 38.438.581/0001-10 -CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA 06162526682. Item 2. Valor Total R\$ 1.590,00. Valor total da licitação R\$ 35.714,12 . Órgão Gerenciador: IFNMG-Campus Arinos. Maiores_informações no telefone (38)3218-7394, no e-mail comunicacao.arinos@ifnmg.edu.br ou no site www.ifnmg.edu.br/arinos ou www.gov.br/compras

ELICA CORREIA SANTOS
Administradora

(SIDE - 13/12/2021) 158438-26410-2021NE800001

CAMPUS PIRAPORA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021 - Lei nº 8.745/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Pirapora; CONTRATADO: Rennan Alves Cardoso; OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual; VIGÊNCIA: 07/01/2022 a 06/07/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 12363210920TP0031, Elemento de Despesa: 3190.04.00, Fonte: 081000000000; Mantém-se em vigor as demais Cláusulas do Contrato ora aditado. DATA E ASSINATURAS: 10/12/2021; Wallace Magalhães Trindade, pelo Contratante e Rennan Alves Cardoso, Contratado.

CAMPUS SALINAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

O IFNMG Campus Salinas, através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nr.285/2021, torna público o resultado da Tomada de Preços 01/2021, que tem como objeto a Reforma do telhado, adequação elétrica e pintura da Biblioteca do IFNMG - campus Salinas. Empresa vencedora: CONSTRUTORA EXATA LTDA, CNPJ: 10.741.886/0001-88, Valor total: R\$330.661,05 (trezentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinco centavos).

CARLOS ALEXSANDRO BORGES
Presidente da CPL

(SIDE - 13/12/2021) 158377-26410-2021NE000001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2021 - UASG 158135 - IF DO PARA

Nº Processo: 23051.011922/2021-05. Concorrência Nº 1/2021. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA. Contratado: 15.142.883/0001-41 - COELHO QUEIROZ CONSTRUcoes LTDA. Objeto: A contratação de empresa especializada para obra de retomada da construção do bloco pedagógico e de pesquisa e do muro do campus Breves deste IFPA. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 14/12/2021 a 14/06/2023. Valor Total: R\$ 4.280.240,60. Data de Assinatura: 09/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 13/12/2021).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

DESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FAPESP. Processo nº 23051.014861/2021-95. RESUMO DO OBJETO: Realização de Estágio Acadêmica Obrigatório e Acadêmico Não-Obrigatório oferecidos pela Concedente, de acordo com sua disponibilidade e interesse, aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará. DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (Seis) Anos, a contar da data de assinatura. Sendo assim, de 26/11/2021 a 25/11/2027. ASSINAM: Roberto Ferraz Barreto, Diretor Executivo da FAPESP e Cláudio Alex Jorge da Rocha, Reitor do IFPA

EDITAL Nº 5, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AVANÇADO VIGIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria nº 1311, 31/05/2017, publicada no DOU de 01/06/2017, TORNA PÚBLICO a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do CAMPUS AVANÇADO VIGIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, de acordo com as definições deste Edital.

Área: INFORMÁTICA

1º - MICHELLE DOS SANTOS MORAES FREIRE (APROVADO E CLASSIFICADO)

2º - CINTIA DE PAULA DA SILVA RODRIGUES (CLASSIFICADO)

3º - RODOLFO OLIVEIRA MAIA RUSSO (CLASSIFICADO)

4º - ANTONILSON DA SILVA ALCANTARA (CLASSIFICADO)

5º - LUCAS DOS SANTOS FURTADO (CLASSIFICADO)

Área: LETRAS

1º - MARLON CORREA AMARAL (APROVADO E CLASSIFICADO)

2º - SAMUEL MENDES DOS SANTOS FARIAS (CLASSIFICADO)

O resultado final também está disponível no endereço eletrônico www.vigia.ifpa.edu.br.

CAMILA VIEIRA DA SILVA
Diretora Geral

CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

RESULTADO DE JULGAMENTO

O PREGOEIRO DO CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 10.520 e suas alterações e Portaria nº 055/2021-GAB/DG/CDA/IFPA, publicada no D.O.U de 19/03/2021, torna público, aos interessados que em 02/12/2021 foi adjudicado o resultado do certame em epigrafe, destinado a aquisição de material permanente para o curso de Engenharia Civil com 20 itens, o qual teve homologada a adjudicação no dia 06/12/2021 sendo o resultado: Itens 7,8,10 e 11 à empresa 01.199.377/0001-84 - AZEHEB INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA; Itens 1 e 6 à empresa 10.698.323/0001-54 - BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI; Item 2, à empresa 13.533.610/0001-00 - WEBLABOR SAO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA; Item 13, à empresa 18.527.195/0001-98 - DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI; Item 20, à empresa 19.887.163/0001-66 - ENGETOTUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; Item 15, à empresa 24.743.500/0001-81 - SIMBLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI; Itens 12 e 14 à empresa 30.555.347/0001-61 - VIVIANE PEREIRA BASTOS; Item 9 à empresa 32.501.141/0001-84 - CESAR RUBENS VARGAS DOS SANTOS; Itens 3 e 17 à empresa 34.133.591/0001-97 - P.F MEOTTI LICITACOES LTDA; Valor total do certame: R\$ 36.279,19 (Trinta e seis mil e duzentos e setenta e nove reais e dezenove centavos). Os itens 4,5,16 e 19 foram Cancelados por inexistência de proposta e o item 18 foi cancelado no julgamento. Os documentos de habilitação encontram-se disponíveis no sítio <http://www.gov.br/compras> e o processo pode ser consultado pelo SIPAC <https://sipac.ifpa.edu.br/public/>

DENILSON FERREIRA GARCIA
Pregoeiro

CAMPUS ANANINDEUA DIRETORIA GERAL

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CAMPUS ANANINDEUA, torna público o resultado final da Chamada Pública nº 001/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os discentes do Campus Ananindeua. O resultado final para fornecedor: Associação de Produtores e Hortifrutigranjeiros da Gleba Guajará - APHA - CNPJ: 22980536/0001-53. Quantidade de kits: 550 (quinhentos e cinquenta) contendo 08 produtos cada kit. Valor Total: R\$ 32.120,00 (trinta e dois mil, cento e vinte reais) O resultado encontra-se disponível no site www.ananindeua.ifpa.edu.br.

GERSON NAZARÉ CRUZ MOUTINHO
Diretor Geral do Campus Ananindeua IFPA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 158138 - IF DA PARAIBA

Número do Contrato: 3/2020. Nº Processo: 23381.007974/2019-09. Regime Diferenciado de Contratações. Nº 2/2019. Contratante: IFPB - REITORIA. Contratado: 30.566.555/0001-66 - FC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI. Objeto: Promover um aditamento ao contrato 03/2020 alterando o valor em função de reequilíbrio econômico financeiro , o prazo de execução e a vigência do contrato. Vigência: 20/01/2020 a 22/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.520.021,95. Data de Assinatura: 30/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/11/2021).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO Nº 1/2021 - UASG 158009

Número do Contrato: 63/2016. Número do Processo: 23408.000061/2016-65. Contrato nº 63/2016. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná. Contratado: Oi S.A. Objeto: Retificação do 4º termo aditivo ao contrato administrativo de serviços continuados nº 63/2016, cláusula segunda, item 2.1. e retificação do 5º termo aditivo ao contrato administrativo de serviços continuados nº 63/2016, cláusula segunda, item 2.1., conforme descrito na cláusula primeira do termo de apostilamento.. Vigência: 27/12/2016 a 27/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.153,71. Data de Assinatura: 09/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 13/12/2021).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO Nº 2/2017 - UASG 158009

Número do Contrato: 02/2017. Número do Processo: 23411.000668/2016-96. Contrato nº 02/2017. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná. Contratado: Oi S.A. Objeto: Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice de serviços de telecomunicações (IST) de março de 2020 (2020/2021) no importe de 14,28%, conforme cláusula nona do contrato principal, com efeitos a partir de 01/03/2021, conforme descrito na cláusula primeira do termo de apostilamento.. Vigência: 19/04/2017 a 19/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.424,83. Data de Assinatura: 10/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 13/12/2021).

CAMPUS FOZ DO IGUAÇU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 158396 - IFPR/CAMPUS F. IGUA

Número do Contrato: 7/2018.

Nº Processo: 23411.011841/2018-43.

Pregão. Nº 24/2018. Contratante: INST. FED. DO PARANA/CAMPUS FOZ DO IGUAÇU. Contratado: 25.201.004/0001-69 - SOBENO SERVICOS PARA ELEVADORES LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 3 de dezembro de 2021, em conformidade com a cláusula segunda do contrato; acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir de 3 de dezembro de 2021, passando o valor do contrato de r\$ 4.370,04 (quatro mil trezentos e setenta reais e quatro centavos) para r\$ 5.462,55 (cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), nos moldes do art. 65, inciso i, alínea "b", § 1º, da lei n.º 8.666/1993; e alterar a cláusula terceira - preço, em função do acréscimo.. Vigência: 03/12/2021 a 03/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.462,55. Data de Assinatura: 03/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/12/2021).

